



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 034/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 04 de janeiro de 2021 o servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, Portador do RG nº 6496793 e CPF nº 011.483.182-32, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC3B6604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 035/2021

PORTARIA N.º 035/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 6483074 PC/PA e CPF 009.327.572-27, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0A9BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 034/2021

PORTARIA N.º 034/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 04 de janeiro de 2021 o servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, Portador do RG nº 6496793 e CPF nº 011.483.182-32, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E6A3BC56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 44.2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170280-044/2017-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170293-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170294-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170295-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): **NOVANET-PROVEDOR NE WEB LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKES DEDICADO DE INTERNET, COM CIR DE 100% DE BANDA GARANTIDA FULL DUPLEX PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.

OBJETO DO ADITIVO: "PRAZO" DURAÇÃO DO CONTRATO Vigência: 04/09/2020 até 04/09/2021.

Nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.